

 <b>CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONTA DE DEPÓSITO À VISTA DE PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL</b>				
<b>Código do PA</b>	<b>Nº conta/DV</b>	<b>Tipo de titularidade</b>	<b>Nº do contrato único</b>	<b>Data Abertura</b>
<b>Nome</b>			<b>CPF</b>	<b>Código do cliente/DV</b>

Integram este contrato as informações constantes da "Qualificação de Pessoa Física" do Contratante e do responsável/procurador, quando houver.

**CONTRATANTE:** Pessoa física identificada no cabeçalho e qualificada na "Qualificação de Pessoa Física".

**CONTRATADO:** BRB - Banco de Brasília S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do CONTRATANTE referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) especificado(s) adiante, ao(s) qual (quais) ele declara aderir e afirma que está ciente e de pleno acordo com o teor do(s) contrato(s) específico(s), registrados em cartório, os quais são mencionados a seguir como "cláusulas gerais". Os contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento assim como as autorizações abaixo:

#### **Contrato de Abertura de Conta**

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Contas de Depósito e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 17/11/2021, sob o microfilme nº 00995454.

#### **Canais Eletrônicos**

Cláusulas Gerais do Contrato de Utilização dos Serviços Disponíveis nos Canais Eletrônicos e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 28/07/2021 sob o microfilme nº 00989903.

#### **Cartão BRB múltiplo**

Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões de Crédito do Sistema BRB de Cartões e seus aditivos, registrados no Cartório 1º Ofício de Títulos e Documentos – Cartório Marcelo Ribas, em Brasília (DF), em 29/06/2023, sob o microfilme nº 01023548.

#### **Abertura de conta na plataforma de investimentos BRB**

O CONTRATANTE tem ciência e concorda que o BRB fica autorizado a compartilhar os dados da conta com a parceira GENIAL Investimentos, para as finalidades de abertura de conta e ações de investimento, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018. O Contrato de intermediação para realização de operações B3 – Genial Investimentos, está registrado no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro (RJ), em 28/01/2021, sob nº de protocolo 1130713, e os termos e condições estão contidos no site: [//novo.brb.com.br/brb-investimentos/](http://novo.brb.com.br/brb-investimentos/).

#### **SISBACEN e SERASA**

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A a registrar e consultar os dados consolidados das operações de crédito em meu nome no Sistema de Informações de Crédito SCR – BACEN, que tem por finalidade prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que o BRB está exposto e ainda, propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, sobre o montante de débitos de responsabilidades de clientes em operações de crédito. Autorizo também o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA Experian e/ou SPC/CDL – Serviço de Proteção ao Crédito, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor, em conformidade com a Resolução Bacen 4571/2017.

#### **Liberação de Dispositivos Móveis para Transações Financeiras**

Autorizo a liberação do meu dispositivo móvel para realização de transações financeiras.

### **Confirmação de Contratos, Produtos e Serviços pela Central de Vendas - CVV**

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar contatos, seja por meio da Central Telefônica ou demais canais eletrônicos, para fins de registrar a confirmação da contratação de contratos, produtos e serviços em substituição à assinatura física.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do CONTRATANTE referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) **opcionais** especificado(s) adiante de forma automática quando, mediante quaisquer dos nossos canais de atendimento disponíveis, o CONTRATANTE solicitar e confirmar a solicitação do(s) respectivo(s) produto(s) e/ou serviço(s), ao(s) qual (quais) ele declara aderir e afirma que está ciente e de pleno acordo com o teor do(s) contrato(s) específico(s), registrados em cartório, os quais são mencionados a seguir como "cláusulas gerais". Os contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento assim como as autorizações abaixo :

#### **Limite de Crédito em Conta Corrente**

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

#### **Adiantamento ao Depositante – AD**

Cláusulas Gerais de Adesão ao Serviço de Adiantamento a Depositantes e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 12/03/2019, sob o microfilme nº 0004274132.

#### **Antecipação de Recebíveis**

Cláusulas Gerais do Contrato de Antecipação de Recebíveis e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

#### **Crédito Parcelado**

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Parcelado e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

#### **DDA – Débito Direto Autorizado**

Cláusulas Gerais do Contrato de Serviços DDA – Débito Direto Autorizado e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 18/05/2017 sob o microfilme nº 0004003188.

#### **Transferência Automática de Valores da Conta Salário para Conta Corrente**

Autorizo a transferência automática de valores da(s) minha(s) conta(s) salário(s) para a conta corrente aberta e mencionada no caput deste Contrato de Adesão a Produtos e Serviços.

#### **Aplicação (em) resgate (de) títulos de emissão do BRB**

Autorizo o CONTRATADO, a debitar, por tempo indeterminado, valores em minha conta corrente, a fim de aplicar em títulos de emissão do BRB, como também autorizo a creditar na mesma conta os respectivos resgates. Essa autorização pode ser revogada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante comunicação formal ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(s) contrato(s) de adesão a produtos e serviços anterior(es) fica(m) substituído(s) por este contrato para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BRB realiza o tratamento de seus dados de acordo com os termos do Anexo – Do Tratamento de dados pessoais, registrados no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 08/07/2021, sob o microfilme nº 00989319.

**CLÁUSULA QUINTA** – O BRB – Banco de Brasília S.A. realiza o tratamento de seus dados de acordo com a nossa Política de Privacidade e para subsidiar os procedimentos e controles para a prevenção de fraudes para cumprimento de obrigação legal ou regulatória aos órgãos reguladores e por garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos termos do Anexo – Do Tratamento de dados pessoais, registrados no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 08/07/2021, sob o microfilme nº 00989319.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os documentos citados nesse contrato ficam disponíveis no site do BRB, bem como podem ser solicitados pelo contratante a qualquer momento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO** - As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA ESPECIAL - DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA VIA DO CONTRATO AO CONTRATANTE/CORRENTISTA** – O proponente /contratante declara, neste ato, que recebeu uma via deste "Contrato de Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física", em conformidade com o que dispõem o Art 1º, Inciso IV da Resolução nº 2.892, de 27/09/2001 e da Resolução nº 3.694, de 26/03/2009, Art 1º, Inciso IV, ambas do Conselho Monetário Nacional – CMN.

CONTA DE TITULAR MENOR DE IDADE				
Nome do responsável				
Nº doc. de identidade	Tipo do doc. de identidade	Órgão expedidor	UF	Data de expedição
Autorizo o(a) menor, titular desta conta, devidamente qualificado neste contrato, na Qualificação – Pessoa Física a abrir e a movimentar a sua conta de depósito de pessoa física por meio de cartão magnético e de guias de retirada, com exceção dos produtos de créditos. Além disso, ele (ela) está autorizado(a) a sacar, depositar valores em sua conta, transferir valores de sua conta para outras e, independentemente de minha anuência expressa para cada caso.				
_____ Assinatura do representante legal				

Local/Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proponente/contratante

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
BRB – Banco de Brasília S.A.